Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23422.008873/2023-08

ELETRÔNICO

Cadastrado em 08/05/2023

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	**E-mail:**	**Identificador:**
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA		10010603

Tipo do Processo:
EDITAL

Assunto Detalhado:
EDITAL FRETAMENTO ILACVN 2023

Unidade de Origem:
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)

Criado Por:
LIGIA DA FRE WINKERT

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
08/05/2023	CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)

Data	Destino

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2005-2024 - UFRN - preto2.unila.intranet.sig2

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sig.unila.edu.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – CONSUNI/ILACVN, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS……..

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, os membros do CONSUNI/ILACVN, conforme lista de presença anexa, reuniram-se por meio da plataforma digital RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, utilizando a ferramenta de conferência web, em virtude das ações para combate ao COVID-19. O Presidente do CONSUNI, Diretor Luciano Calheiros Lapas, deu início a reunião às 9h. Estiveram presentes os(as) seguintes membros(as): Representantes docentes: A) Rafaella Bonugli Santos; B) Gustavo de Jesus Lopez Ñunez (suplente); C) Giovana Vendruscolo; D) Marcela Boroski; E) Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro; Representantes TAEs: F) Christopher Jonas Teles; G) Alencar Rodrigues da Silva (suplente); H) Coordenadora do CICN: Márcia Regina Becker; I) Coordenador do CICV: Wagner Antônio Chiba de Castro; J) Vice-Diretora do ILACVN: Carmen Justina Gamarra; Representantes Discentes: K) Rafael Alexander Velasco Castillo; K) Gabriel Lima Diniz (suplente). Ouvintes – Isabelle Maysa Dutra; Aline Toci; Juan Massias. Com quórum legal, o Presidente abriu a sessão. **1. Expediente: 1.1** Justificativa de ausências dos Conselheiros; **1.2** Aprovação da Ata da Trigésima Nona Reunião Ordinária do CONSUNI/ILACVN; **1.3** Aprovação de Planos Individuais de Trabalho Docente – PITDs; **2. Ordem do dia** – **2.1 Aprovações - 2.1.1 Processo 23422.002048/2022-21** – Aprovar prestação de contas exercício 2022 - orçamento e planejamento ILACVN 2022; **2.1.1.1 Processo 23442.011679/2022-41** - Aprovar prestação de contas PSAP ILACVN 2022; **2.1.1.2 Processo 23422.011682/2022-57** - Aprovar prestação de contas Fretamento ILACVN 2022; **2.1.2 Processo 23422.002514/2023-39** – Aprovar orçamento e planejamento ILACVN 2023 - relatora Carla Branco; **2.1.3 Processo 23422.00.2389/2023-67** – Aprovar criação de Empresa Júnior - Latina Biotec - relatora Márcia Regina Becker; **2.1.4 Processo 23422.001675/2023-13** – Aprovar solicitação de afastamento para Mestrado - TAE Denise Sayuri Oda Nampo - relator Wagner Antônio Chiba; **2.1.5 Processo 23422.007011/2018-86** - Aprovar regimento interno colegiado de Química - relator Rafael Alexander Velasco; **2.1.6 Processo 23422.016729/2019-82** - Aprovar regimento interno colegiado de LCN - relator Yan Costa Carneosso; **2.1.7 Aprovar indicação para compor Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão e consequentemente compor a COSUP** - Ofício nº 01/2023/COSUP. **3. Informes:** 1. Processos de reconhecimento Medicina e Engenharia Física – agendados; 2. PPCs Faltantes - Medicina, Química, Licenciatura em Ciências da Natureza (LCN); 3. PAC PGC; 4. Calendário de compras; 5. Próximos concursos efetivos - Medicina e Física. 6. PITDs. **Expediente: 1.1** Justificativa de ausências dos Conselheiros – Conselheiro José Ricardo justificou sua ausência e a suplente Aline Toci participou como ouvinte por estar em licença saúde; Conselheiras Gladys Benito e Carla Branco acionaram os respectivos suplentes. **1.2** Aprovação da Ata da Trigésima Nona Reunião Ordinária do CONSUNI/ILACVN – Colocada em votação e aprovada por todos os presentes na referida reunião. **1.3** Aprovação de Planos Individuais de Trabalho Docente – PITDs – Presidente Luciano passou a palavra aos Coordenadores de Centro. Conselheira Márcia registrou a aprovação dos seguintes PITDs: Rodrigo Bloot – 2022/2; Raphael Fortes 2022/1; Márcio Goes 2020/1 e 2022/1; Jonny Ardila 2021/2 e 2022/1; Conselheiro Wagner registrou a aprovação do seguinte PITD: Gleisson Brito 2020/2, 2021/1, 2021/2, 2022/1 e 2022/2 Todos de acordo - **APROVADOS**; **2. Ordem do dia** – **2.1 Aprovações - 2.1.1 Processo 23422.002048/2022-21** – Aprovar prestação de contas exercício 2022 - orçamento e planejamento ILACVN 2022 – Presidente Luciano apresentou o quadro final com a utilização dos recursos em 2022, o rearranjo do uso dos recursos aprovado no CONSUNI/ILACVN e o relatório integrado do Instituto, modelo encaminhado pela PROPLAN, conforme definição do CONSUN. No referido relatório são evidenciadas as ações, composições e recursos do Instituto ocorridas no ano de 2022. Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADA. 2.1.1.1 Processo 23442.011679/2022-41** - Aprovar prestação de contas PSAP ILACVN 2022 – Em continuidade nas prestações de conta de 2022, Presidente Luciano

apresentou o relatório final dos recursos destinados ao edital PSAP ILACVN 2022, no qual detalhou-se a utilização dos recursos, com documentos e comprovações constantes no respectivo processo. Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADA. 2.1.1.2 Processo 23422.011682/2022-57** - Aprovar prestação de contas Fretamento ILACVN 2022 - Em continuidade nas prestações de conta de 2022, Presidente Luciano apresentou o relatório final dos recursos destinados ao edital FRETAMENTO ILACVN 2022, no qual detalhou-se a utilização dos recursos, com documentos e comprovações constantes no respectivo processo. Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADA**. **2.1.2 Processo 23422.002514/2023-39** – Aprovar orçamento e planejamento ILACVN 2023 - relatora Carla Branco – Conselheira Carla encontra-se em licença capacitação, passando sua relatoria ao suplente Alencar Rodrigues. Conselheiro Alencar leu sua relatoria, favorável a proposta apresentada pela Direção do ILACVN. Presidente Luciano explanou sobre a proposta, destacando que, em relação aos recursos destinados a pesquisa e a software, propõe reunião prévia com os interessados para otimização do uso do recurso – todos de acordo. Conselheira Marcela sugeriu que o Edital PSAP se torne fluxo contínuo. Todos de acordo. Presidente Luciano destacou que os editais provenientes dos recursos do ILACVN serão previamente aprovados no presente Conselho, e os demais recursos distribuídos e informados aos cursos graduação e programas de pós-graduação. Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO. 2.1.3 Processo 23422.00.2389/2023-67** – Aprovar criação de Empresa Júnior (EJ) - Latina Biotec - relatora Márcia Regina Becker – Conselheira Márcia leu sua relatoria, favorável à solicitação, destacando a necessidade de observar o endereço de funcionamento da EJ no processo. Presidente Luciano destacou que a questão dos espaços encontra-se em um impasse, que solicitou a SECIC a prospecção de espaços para atendimento de solicitações recebidas no âmbito da Direção, porém a resposta recebida foi que, com a mudança dos espaços de Vila A para os *Campi* JU e PTI reduziram-se as possibilidades de espaços livres, e solicitaram nossa indicação de possíveis espaços não utilizados. Destacou-se que cópia do processo 2389/2023 seguiu para os demais CONSUNIs envolvidos (ILAACH e ILAESP), e que após aprovações o processo será atualizado pelo ILACVN e seguirá para DITEFA. A discente Jennyffer Silva Borges participou da reunião e fez os esclarecimentos necessários sobre a solicitação. Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO. 2.1.4 Processo 23422.001675/2023-13** – Aprovar solicitação de afastamento para Mestrado - TAE Denise Sayuri Oda Nampo - relator Wagner Antônio Chiba – Conselheiro Wagner leu sua relatoria, favorável à solicitação e destacou a necessidade do comprovante de matrícula, que ocorrerá em prazo posterior. Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO. 2.1.5 Processo 23422.007011/2018-86** - Aprovar regimento interno colegiado de Química - relator Rafael Alexander Velasco – Pauta postergada pela não apresentação da respectiva relatoria; **2.1.6 Processo 23422.016729/2019-82** - Aprovar regimento interno colegiado de LCN - relator Yan Costa Carneosso - Pauta postergada pela não apresentação da respectiva relatoria; **2.1.7 Aprovar indicação para compor Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão e consequentemente compor a COSUP** - Ofício nº 01/2023/COSUP – Presidente Luciano explicou a composição da CAEPE, da necessidade de recomposição dos membros, visto a saída do Professor Robson Zazula e Alessandra Pawelec do Conselho do Instituto. Conselheira Marcela Boroski se dispôs a compor a CAEPE, e consequentemente a COSUP junto a sua suplente, Professora Mariana Gaete. Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADA. 3. Informes** – 1. Processos de reconhecimento Medicina e Engenharia Física – agendados – Presidente Luciano registrou a necessidade de envolvimento nos processos que ocorrerão no final de março e começo de abril. Conselheiro Christopher destacou a importância na atualização dos documentos docentes; 2. PPCs Faltantes - Medicina, Química, LCN – Presidente Luciano informou sobre o *status* dos PPCS que ainda não passaram pelo Conselho. Conselheira Márcia informou que o processo do PPC de LCN está no CICN e o processo do PPC de Química está com o NDE para continuidade. Conselheiro Wagner informou que o PPC do curso de Medicina não teve grande avanço até o momento, estando com o NDE; 3. PAC PGC; 4. Calendário de compras – Presidente Luciano informou os comunicados feitos via e-mail para toda comunidade docente, explicou motivações e prazos; 5. Próximos concursos efetivos - Medicina e Física – Presidente Luciano informou sobre os próximos concursos que acontecerão e da possível necessidade de bancas externas para ambos concursos. 6. PITD –

Presidente Luciano informou sobre a retomada do preenchimento dos PITDs em regime de continuidade, com avaliação e aprovação sistemática, conforme prevê a Resolução nº 44/2014/CONSUN. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 10h58, da qual eu Ligia da Fre Winkert, lavrei a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

Lígia da Fré Winkert
Secretária Executiva

Luciano Calheiros Lapas
Presidente

Emitido em 08/05/2023

ATA Nº 8/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 15:44)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **3c3526327e**

EDITAL 01/2023 – ILACVN
PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO NO ÂMBITO DO INSTITUTO

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para definição da alocação de recursos de fretamento no âmbito do ILACVN .

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade definir critérios e prioridades para atendimento de demandas de fretamento no âmbito do ILACVN.

1.1.1 Como fretamento considera-se o serviço disponível através do contrato da Unila nº 15/2018, para serviços de transporte, motoristas e logísticos.

1.1.2 Os serviços atendidos pelo contrato de fretamento são, para os fins deste edital: viagens intermunicipais/interestaduais (nacionais) e transportes para *Ciudad del Este* e *Puerto Iguazú.*

1.1.3 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Direção Colegiada do ILACVN - a qual definirá as prioridades de atendimento, conforme critérios definidos internamente.

1.2. Os recursos deste edital só atenderão demandas dos cursos de graduação do ILACVN.
1.2.1 Na condição de passageiro(a), é permitida a participação de aluno(a) de curso de graduação e programa de pós-graduação do ILACVN ou de outra Unidade Acadêmica, conforme entendimento do(a) responsável pela viagem.

1.3. Compete à Direção Colegiada do ILACVN o acompanhamento do presente edital.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. Propiciar ao Instituto um instrumento de definição de prioridades, conforme o recurso disponível.

2.2. Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre outras Instituições.

2.3. Promover a participação em eventos acadêmico-científicos.

2.4. Contribuir para a formação e o engajamento discente em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DOS BENEFÍCIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O recurso previsto neste Edital se dará por meio do custeio do serviço de fretamento em atendimento ao item 1.1.2.

3.2. O proponente do recurso – responsável pela viagem - deverá ser um(a) docente lotado(a) no ILACVN, o qual acompanhará o serviço de transporte ou indicará docente/TAE responsável, respondendo como fiscal do serviço durante o período da viagem/deslocamento.

MINUTA

3.2.1 O proponente do recurso não tem garantia de diárias para acompanhar a viagem.

3.3. O recurso será destinado para contratação de fretamento para o deslocamento para eventos e viagens conforme aprovado no colegiado do curso correspondente à atividade que será atendida.

3.4. As viagens deverão ocorrer integralmente em 2023, nos prazos definidos por este Edital.

3.5. Fica estabelecido o limite máximo de 42 passageiros por fretamento.

3.6. Havendo ainda recursos remanescentes, após a contemplação de todas as solicitações classificadas, estes serão remanejados para outra rubrica.

3.7. O recurso previsto neste edital será disponibilizado pelo ILACVN e estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.8. O recurso total previsto é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.9. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

3.10. Não serão concedidos recursos financeiros a propostas já financiadas para o mesmo fim, tampouco em forma de reembolso.

3.11. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) proponente.

3.12. Será financiada até o limite de 01 (uma) proposta por proponente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, obrigatoriamente por via eletrônica institucional, ao e-mail: direcao.ilacvn@unila.edu.br, especificando no assunto do e-mail "FRETAMENTO 2023".

4.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas pelos Correios, malote institucional ou entregues pessoalmente pelo(a) proponente.

4.3. A Direção Colegiada do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas dentro do período estipulado neste edital.

MINUTA

4.4. A Direção Colegiada do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste Edital.

4.6. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá informar no corpo do e-mail: Objetivo da viagem, local de destino, período da viagem (número de dias), horário de saída, docente responsável, número de passageiros, e itinerário.

4.7. Anexar ata do colegiado do curso com a anuência da participação no evento.

5. DO(A) PROPONENTE

5.1. Requisitos do(a) proponente

5.1.1. proponente deve atender os requisitos abaixo:

5.1.1.1. ser docente do quadro permanente ou temporário lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a)/afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento/férias, por qualquer motivo;

5.1.1.2. ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) desde 2016.2 encaminhados para homologação;

5.1.1.3. a proposta deve estar aprovada no colegiado do curso correspondente.

5.2. Compromissos do(a) proponente

5.2.1. São compromissos do(a) proponente contemplado pelo presente Edital:

5.2.1.1. apresentar obrigatoriamente ao Departamento Administrativo do ILACVN via e-mail institucional:

5.2.1.1.1. Os dados necessários para o preenchimento da solicitação de transporte junto a DITRAN - Divisão de Transporte da UNILA;

5.2.1.1.2. A listagem dos passageiros com os dados solicitados pela DITRAN;

5.2.1.1.3. O formulário de afastamento docente.

5.2.2 Cumprir com as exigências do contrato, conforme explicitado pela Divisão de Transportes da Unila, antes do embarque.

5.3. A proposta contemplada deverá ter sua execução confirmada até 30 dias antes da data da viagem, através de e-mail para a Direção do Instituto e para o Centro Interdisciplinar correspondente.

5.3.1 Havendo cancelamento, por qualquer motivo, da viagem contemplada, seguir-se-á a ordem de classificação das demais propostas para atendimento, desde que atendam aos requisitos dispostos neste edital;

5.3.1.1 Não havendo outras propostas contempladas, o recurso será remanejado para outras rubricas no âmbito do ILACVN;

MINUTA

5.4. Após o retorno do deslocamento / viagem, o(a) proponente responsável deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, relacionados a ação contemplada, bem como prestação de contas de seu afastamento, conforme regras do SCDP e DITRAN.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O processo para seleção de propostas será coordenado pela Direção Colegiada do Instituto, a que se refere o item 1.2 deste Edital.

6.2 A Direção Colegiada do Instituto fará uma classificação e publicará aos interessados(as).

6.3 A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, observado o limite de recursos por proposta.

6.4 O atendimento das propostas dependerá **da disponibilidade** do serviço de transporte nas condições indicadas conforme item 4.6 (data, número de passageiros, período da viagem).

6.4.1 Após a classificação, a Direção Colegiada do Instituto consultará a Divisão de Transportes sobre as possibilidades de atendimento conforme condições indicadas no item 4.6.

6.4.2 Não sendo possível o atendimento do serviço nas condições previamente indicadas, será possibilitado ao proponente contemplado a alteração da data e local, desde que com valores de serviço semelhantes ao inicialmente solicitado.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional conforme o cronograma.

7.2. O julgamento é pela Direção Colegiada do Instituto, responsável pela condução deste processo seletivo, e os recursos pelo Consuni ILACVN.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelo(a) proponente serão de inteira responsabilidade deste.

8.3. A inscrição do(a) proponente implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de

MINUTA

interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.

8.6. O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo I deste Edital.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do Instituto a que se refere o item 1.2 deste Edital.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2023

Luciano Calheiros Lapas
Presidente do CONSUNI/ILACVN

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do edital	08/05/2023
Período para interposição de recursos ao edital	08/05/2023 a 10/05/2023
Período para recebimento das propostas	11/05/2023 a 09/06/2023
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	12/06/2023 a 15/06/2023
Publicação da ordem de classificação e recursos disponíveis	16/06/2023
Período para interposição de recursos	1 dia a contar da publicação dos classificados
Homologação dos contemplados	18/06/2023
Limite para finalização (regresso) da viagem	22/12/2023
Limite para apresentação de relatório final e prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento

MINUTA

Emitido em 08/05/2023

MINUTA DE EDITAL Nº 1/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 15:44)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **MINUTA DE EDITAL**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **a1abe04f78**

Aprova, *ad referendum,* o edital 01/2023 ILACVN Fretamento/ILACVN

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.008873/2023-08

Considerando a aprovação na 40ª reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

1. Aprovar o Edital 01/2023 ILACVN - Fretamento / ILACVN.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL 01/2023 – ILACVN
PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO NO ÂMBITO DO INSTITUTO

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para definição da alocação de recursos de fretamento no âmbito do ILACVN .

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade definir critérios e prioridades para atendimento de demandas de fretamento no âmbito do ILACVN.

1.1.1 Como fretamento considera-se o serviço disponível através do contrato da Unila nº 15/2018, para serviços de transporte, motoristas e logísticos.

1.1.2 Os serviços atendidos pelo contrato de fretamento são, para os fins deste edital: viagens intermunicipais/interestaduais (nacionais) e transportes para *Ciudad del Este* e *Puerto Iguazú.*

1.1.3 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Direção Colegiada do ILACVN - a qual definirá as prioridades de atendimento, conforme critérios definidos internamente.

1.2. Os recursos deste edital só atenderão demandas dos cursos de graduação do ILACVN.

1.2.1 Na condição de passageiro(a), é permitida a participação de aluno(a) de curso de graduação e programa de pós-graduação do ILACVN ou de outra Unidade Acadêmica, conforme entendimento do(a) responsável pela viagem.

1.3. Compete à Direção Colegiada do ILACVN o acompanhamento do presente edital.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. Propiciar ao Instituto um instrumento de definição de prioridades, conforme o recurso disponível.

2.2. Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre outras Instituições.

2.3. Promover a participação em eventos acadêmico-científicos.

2.4. Contribuir para a formação e o engajamento discente em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DOS BENEFÍCIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O recurso previsto neste Edital se dará por meio do custeio do serviço de fretamento em atendimento ao item 1.1.2.

3.2. O proponente do recurso – responsável pela viagem - deverá ser um(a) docente lotado(a) no ILACVN, o qual acompanhará o serviço de transporte ou indicará docente/TAE responsável, respondendo como fiscal do serviço durante o período da viagem/deslocamento.

3.3. O proponente do recurso não tem garantia de diárias para acompanhar a viagem.

3.4. O recurso será destinado para contratação de fretamento para o deslocamento para eventos e viagens conforme aprovado no colegiado do curso correspondente à atividade que será atendida.

3.5. As viagens deverão ocorrer integralmente em 2023, nos prazos definidos por este Edital.

3.6. Fica estabelecido o limite máximo de 42 passageiros por fretamento.

3.7. Havendo ainda recursos remanescentes, após a contemplação de todas as solicitações classificadas, estes serão remanejados para outra rubrica no âmbito do ILACVN.

3.8. O recurso previsto neste edital será disponibilizado pelo ILACVN e estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.9. O recurso total previsto é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.10. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

3.11. Não serão concedidos recursos financeiros a propostas já financiadas para o mesmo fim, tampouco em forma de reembolso.

3.12. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) proponente.

3.13. Será financiada até o limite de 01 (uma) proposta por proponente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, obrigatoriamente por via eletrônica institucional, ao e-mail: direcao.ilacvn@unila.edu.br, especificando no assunto do e-mail "FRETAMENTO 2023".

4.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas pelos Correios, malote institucional ou entregues pessoalmente pelo(a) proponente.

4.3. A Direção Colegiada do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas dentro do período estipulado neste edital.

4.4. A Direção Colegiada do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste Edital.

4.6. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá informar no corpo do e-mail: Objetivo da viagem, local de destino, período da viagem (número de dias), horário de saída, docente responsável, número de passageiros, e itinerário.

4.7. Anexar ata do colegiado do curso com a anuência da participação no evento.

5. DO(A) PROPONENTE

5.1. **Requisitos do(a) proponente**

5.1.1. proponente deve atender os requisitos abaixo:

5.1.1.1. ser docente do quadro permanente ou temporário lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a)/afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento/férias, por qualquer motivo;

5.1.1.2. ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) desde 2016.2 encaminhados para homologação;

5.1.1.3. a proposta deve estar aprovada no colegiado do curso correspondente.

5.2. **Compromissos do(a) proponente**

5.2.1. São compromissos do(a) proponente contemplado pelo presente Edital:

5.2.1.1. apresentar obrigatoriamente ao Departamento Administrativo do ILACVN via e-mail institucional:

5.2.1.1.1. Os dados necessários para o preenchimento da solicitação de transporte junto a DITRAN - Divisão de Transporte da UNILA;

5.2.1.1.2. A listagem dos passageiros com os dados solicitados pela DITRAN;

5.2.1.1.3. O formulário de afastamento docente.

5.2.2 Cumprir com as exigências do contrato, conforme explicitado pela Divisão de

Transportes da Unila, antes do embarque.

5.3. A proposta contemplada deverá ter sua execução confirmada até 30 dias antes da data da viagem, através de e-mail para a Direção do Instituto e para o Centro Interdisciplinar correspondente.

5.3.1 Havendo cancelamento, por qualquer motivo, da viagem contemplada, seguir-se-á a ordem de classificação das demais propostas para atendimento, desde que atendam aos requisitos dispostos neste edital;

5.4. Após o retorno do deslocamento / viagem, o(a) proponente responsável deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, relacionados a ação contemplada, bem como prestação de contas de seu afastamento, conforme regras do SCDP e DITRAN.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O processo para seleção de propostas será coordenado pela Direção Colegiada do Instituto, a que se refere o item 1.2 deste Edital.

6.2 A Direção Colegiada do Instituto fará uma classificação e publicará aos interessados(as).

6.3 A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, observado o limite de recursos por proposta.

6.4 O atendimento das propostas dependerá **da disponibilidade** do serviço de transporte nas condições indicadas conforme item 4.6 (data, número de passageiros, período da viagem).

6.4.1 Após a classificação, a Direção Colegiada do Instituto consultará a Divisão de Transportes sobre as possibilidades de atendimento conforme condições indicadas no item 4.6.

6.4.2 Não sendo possível o atendimento do serviço nas condições previamente indicadas, será possibilitado ao proponente contemplado a alteração da data e local, desde que com valores de serviço semelhantes ao inicialmente solicitado.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional conforme o cronograma.

7.2. O julgamento é pela Direção Colegiada do Instituto, responsável pela condução deste processo seletivo, e os recursos pelo Consuni ILACVN.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelo(a) proponente serão de inteira responsabilidade deste.

8.3. A inscrição do(a) proponente implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.

8.6. O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo I deste Edital.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do Instituto a que se refere o item 1.2 deste Edital.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2023

Luciano Calheiros Lapas
Presidente do CONSUNI/ILACVN

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do edital	08/05/2023
Período para interposição de recursos ao edital	08/05/2023 a 10/05/2023
Período para recebimento das propostas	11/05/2023 a 09/06/2023
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	12/06/2023 a 15/06/2023
Publicação da ordem de classificação e recursos disponíveis	16/06/2023
Período para interposição de recursos	1 dia a contar da publicação dos classificados
Homologação dos contemplados	18/06/2023
Limite para finalização (regresso) da viagem	22/12/2023
Limite para apresentação de relatório final e prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento

Emitido em 08/05/2023

RESOLUÇÃO Nº 5/2023 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 16:12)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **f61744ee65**

Aprova, *ad referendum,* o edital 01/2023 ILACVN Fretamento/ILACVN

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.008873/2023-08

Considerando a aprovação na 40ª reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

1. Aprovar o Edital 01/2023 ILACVN - Fretamento / ILACVN.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL 01/2023 – ILACVN
PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO NO ÂMBITO DO INSTITUTO

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para definição da alocação de recursos de fretamento no âmbito do ILACVN .

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade definir critérios e prioridades para atendimento de demandas de fretamento no âmbito do ILACVN.

1.1.1 Como fretamento considera-se o serviço disponível através do contrato da Unila nº 15/2018, para serviços de transporte, motoristas e logísticos.

1.1.2 Os serviços atendidos pelo contrato de fretamento são, para os fins deste edital: viagens intermunicipais/interestaduais (nacionais) e transportes para *Ciudad del Este* e *Puerto Iguazú.*

1.1.3 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Direção Colegiada do ILACVN - a qual definirá as prioridades de atendimento, conforme critérios definidos internamente.

1.2. Os recursos deste edital só atenderão demandas dos cursos de graduação do ILACVN.

1.2.1 Na condição de passageiro(a), é permitida a participação de aluno(a) de curso de graduação e programa de pós-graduação do ILACVN ou de outra Unidade Acadêmica, conforme entendimento do(a) responsável pela viagem.

1.3. Compete à Direção Colegiada do ILACVN o acompanhamento do presente edital.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. Propiciar ao Instituto um instrumento de definição de prioridades, conforme o recurso disponível.

2.2. Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre outras Instituições.

2.3. Promover a participação em eventos acadêmico-científicos.

2.4. Contribuir para a formação e o engajamento discente em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DOS BENEFÍCIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O recurso previsto neste Edital se dará por meio do custeio do serviço de fretamento em atendimento ao item 1.1.2.

3.2. O proponente do recurso – responsável pela viagem - deverá ser um(a) docente lotado(a) no ILACVN, o qual acompanhará o serviço de transporte ou indicará docente/TAE responsável, respondendo como fiscal do serviço durante o período da viagem/deslocamento.

3.3. O proponente do recurso não tem garantia de diárias para acompanhar a viagem.

3.4. O recurso será destinado para contratação de fretamento para o deslocamento para eventos e viagens conforme aprovado no colegiado do curso correspondente à atividade que será atendida.

3.5. As viagens deverão ocorrer integralmente em 2023, nos prazos definidos por este Edital.

3.6. Fica estabelecido o limite máximo de 42 passageiros por fretamento.

3.7. Havendo ainda recursos remanescentes, após a contemplação de todas as solicitações classificadas, estes serão remanejados para outra rubrica no âmbito do ILACVN.

3.8. O recurso previsto neste edital será disponibilizado pelo ILACVN e estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.9. O recurso total previsto é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.10. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

3.11. Não serão concedidos recursos financeiros a propostas já financiadas para o mesmo fim, tampouco em forma de reembolso.

3.12. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) proponente.

3.13. Será financiada até o limite de 01 (uma) proposta por proponente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, obrigatoriamente por via eletrônica institucional, ao e-mail: direcao.ilacvn@unila.edu.br, especificando no assunto do e-mail "FRETAMENTO 2023".

4.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas pelos Correios, malote institucional ou entregues pessoalmente pelo(a) proponente.

4.3. A Direção Colegiada do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas dentro do período estipulado neste edital.

4.4. A Direção Colegiada do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste Edital.

4.6. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá informar no corpo do e-mail: Objetivo da viagem, local de destino, período da viagem (número de dias), horário de saída, docente responsável, número de passageiros, e itinerário.

4.7. Anexar ata do colegiado do curso com a anuência da participação no evento.

5. DO(A) PROPONENTE

5.1. **Requisitos do(a) proponente**

5.1.1. proponente deve atender os requisitos abaixo:

5.1.1.1. ser docente do quadro permanente ou temporário lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a)/afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento/férias, por qualquer motivo;

5.1.1.2. ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) desde 2016.2 encaminhados para homologação;

5.1.1.3. a proposta deve estar aprovada no colegiado do curso correspondente.

5.2. **Compromissos do(a) proponente**

5.2.1. São compromissos do(a) proponente contemplado pelo presente Edital:

5.2.1.1. apresentar obrigatoriamente ao Departamento Administrativo do ILACVN via e-mail institucional:

5.2.1.1.1. Os dados necessários para o preenchimento da solicitação de transporte junto a DITRAN - Divisão de Transporte da UNILA;

5.2.1.1.2. A listagem dos passageiros com os dados solicitados pela DITRAN;

5.2.1.1.3. O formulário de afastamento docente.

5.2.2 Cumprir com as exigências do contrato, conforme explicitado pela Divisão de

Transportes da Unila, antes do embarque.

5.3. A proposta contemplada deverá ter sua execução confirmada até 30 dias antes da data da viagem, através de e-mail para a Direção do Instituto e para o Centro Interdisciplinar correspondente.

5.3.1 Havendo cancelamento, por qualquer motivo, da viagem contemplada, seguir-se-á a ordem de classificação das demais propostas para atendimento, desde que atendam aos requisitos dispostos neste edital;

5.4. Após o retorno do deslocamento / viagem, o(a) proponente responsável deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, relacionados a ação contemplada, bem como prestação de contas de seu afastamento, conforme regras do SCDP e DITRAN.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O processo para seleção de propostas será coordenado pela Direção Colegiada do Instituto, a que se refere o item 1.2 deste Edital.

6.2 A Direção Colegiada do Instituto fará uma classificação e publicará aos interessados(as).

6.3 A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, observado o limite de recursos por proposta.

6.4 O atendimento das propostas dependerá **da disponibilidade** do serviço de transporte nas condições indicadas conforme item 4.6 (data, número de passageiros, período da viagem).

6.4.1 Após a classificação, a Direção Colegiada do Instituto consultará a Divisão de Transportes sobre as possibilidades de atendimento conforme condições indicadas no item 4.6.

6.4.2 Não sendo possível o atendimento do serviço nas condições previamente indicadas, será possibilitado ao proponente contemplado a alteração da data e local, desde que com valores de serviço semelhantes ao inicialmente solicitado.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional conforme o cronograma.

7.2. O julgamento é pela Direção Colegiada do Instituto, responsável pela condução deste processo seletivo, e os recursos pelo Consuni ILACVN.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelo(a) proponente serão de inteira responsabilidade deste.

8.3. A inscrição do(a) proponente implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.

8.6. O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo I deste Edital.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do Instituto a que se refere o item 1.2 deste Edital.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2023

Luciano Calheiros Lapas
Presidente do CONSUNI/ILACVN

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do edital	08/05/2023
Período para interposição de recursos ao edital	08/05/2023 a 10/05/2023
Período para recebimento das propostas	11/05/2023 a 09/06/2023
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	12/06/2023 a 15/06/2023
Publicação da ordem de classificação e recursos disponíveis	16/06/2023
Período para interposição de recursos	1 dia a contar da publicação dos classificados
Homologação dos contemplados	18/06/2023
Limite para finalização (regresso) da viagem	22/12/2023
Limite para apresentação de relatório final e prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento

Emitido em 08/05/2023

RESOLUÇÃO Nº 5/2023 - CONSUNICVN (10.01.06.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 16:12)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **f61744ee65**

Emitido em 08/05/2023

EDITAL Nº 1/2023 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 09:46)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **6360db9193**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 3/2023/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 11 de maio de 2023.

EDITAL 03/2023/ILACVN

FRETAMENTO ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2023/ILACVN - Fretamento - ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 01/2023 - Fretamento/ILACVN:

Não houve interposição de recursos;

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2023

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 15:36)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.008873/2023-08

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **3a1c5f8cab**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 08 DE MAIO DE 2023

Aprova, ad referendum, o edital 01/2023 ILACVN Fretamento/ILACVN.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.008873/2023-08

Considerando a aprovação na 40ª reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

1. Aprovar o Edital 01/2023 ILACVN - Fretamento / ILACVN.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL 01/2023 – ILACVN
PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO NO ÂMBITO DO INSTITUTO

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para definição da alocação de recursos de fretamento no âmbito do ILACVN .

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade definir critérios e prioridades para atendimento de demandas de fretamento no âmbito do ILACVN.

1.1.1 Como fretamento considera-se o serviço disponível através do contrato da Unila nº 15/2018, para serviços de transporte, motoristas e logísticos.

1.1.2 Os serviços atendidos pelo contrato de fretamento são, para os fins deste edital: viagens intermunicipais/interestaduais (nacionais) e transportes para Ciudad del Este e Puerto Iguazú.

1.1.3 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Direção Colegiada do ILACVN - a qual definirá as prioridades de atendimento, conforme critérios definidos internamente.

1.2. Os recursos deste edital só atenderão demandas dos cursos de graduação do ILACVN.

1.2.1 Na condição de passageiro(a), é permitida a participação de aluno(a) de curso de graduação e programa de pós-graduação do ILACVN ou de outra Unidade Acadêmica, conforme entendimento do(a) responsável pela viagem.

1.3. Compete à Direção Colegiada do ILACVN o acompanhamento do presente edital.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. Propiciar ao Instituto um instrumento de definição de prioridades, conforme o recurso disponível.

2.2. Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre outras Instituições.

2.3. Promover a participação em eventos acadêmico-científicos.

2.4. Contribuir para a formação e o engajamento discente em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DOS BENEFÍCIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O recurso previsto neste Edital se dará por meio do custeio do serviço de fretamento em atendimento ao item 1.1.2.

3.2. O proponente do recurso – responsável pela viagem - deverá ser um(a) docente lotado(a) no ILACVN, o qual acompanhará o serviço de transporte ou indicará docente/TAE responsável, respondendo como fiscal do serviço durante o período da viagem/deslocamento.

3.3. O proponente do recurso não tem garantia de diárias para acompanhar a viagem.

3.4. O recurso será destinado para contratação de fretamento para o deslocamento para eventos e viagens conforme aprovado no colegiado do curso correspondente à atividade que será atendida.

3.5. As viagens deverão ocorrer integralmente em 2023, nos prazos definidos por este Edital.

3.6. Fica estabelecido o limite máximo de 42 passageiros por fretamento.

3.7. Havendo ainda recursos remanescentes, após a contemplação de todas as solicitações classificadas, estes serão remanejados para outra rubrica no âmbito do ILACVN.

3.8. O recurso previsto neste edital será disponibilizado pelo ILACVN e estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.9. O recurso total previsto é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.10. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

3.11. Não serão concedidos recursos financeiros a propostas já financiadas para o mesmo fim, tampouco em forma de reembolso.

3.12. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) proponente.

3.13. Será financiada até o limite de 01 (uma) proposta por proponente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, obrigatoriamente por via eletrônica institucional, ao e-mail: direcao.ilacvn@unila.edu.br, especificando no assunto do e-mail "FRETAMENTO 2023".

4.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas pelos Correios, malote institucional ou entregues pessoalmente pelo(a) proponente.

4.3. A Direção Colegiada do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas dentro do período estipulado neste edital.

4.4. A Direção Colegiada do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste Edital.

4.6. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá informar no corpo do e-mail: Objetivo da viagem, local de destino, período da viagem (número de dias), horário de saída, docente responsável, número de passageiros, e itinerário.

4.7. Anexar ata do colegiado do curso com a anuência da participação no evento.

5. DO(A) PROPONENTE

5.1. Requisitos do(a) proponente

5.1.1. proponente deve atender os requisitos abaixo:

5.1.1.1. ser docente do quadro permanente ou temporário lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a)/afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento/férias, por qualquer motivo;

5.1.1.2. ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) desde 2016.2 encaminhados para homologação;

5.1.1.3. a proposta deve estar aprovada no colegiado do curso correspondente.

5.2. Compromissos do(a) proponente

5.2.1. São compromissos do(a) proponente contemplado pelo presente Edital:

5.2.1.1. apresentar obrigatoriamente ao Departamento Administrativo do ILACVN via e-mail institucional:
5.2.1.1.1. Os dados necessários para o preenchimento da solicitação de transporte junto a DITRAN - Divisão de Transporte da UNILA;
5.2.1.1.2. A listagem dos passageiros com os dados solicitados pela DITRAN;
5.2.1.1.3. O formulário de afastamento docente.

5.2.2 Cumprir com as exigências do contrato, conforme explicitado pela Divisão de Transportes da Unila, antes do embarque.

5.3. A proposta contemplada deverá ter sua execução confirmada até 30 dias antes da data da viagem, através de e-mail para a Direção do Instituto e para o Centro Interdisciplinar correspondente.

5.3.1 Havendo cancelamento, por qualquer motivo, da viagem contemplada, seguir-se-á a ordem de classificação das demais propostas para atendimento, desde que atendam aos requisitos dispostos neste edital;

5.4. Após o retorno do deslocamento / viagem, o(a) proponente responsável deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, relacionados a ação contemplada, bem como prestação de contas de seu afastamento, conforme regras do SCDP e DITRAN.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O processo para seleção de propostas será coordenado pela Direção Colegiada do Instituto, a que se refere o item 1.2 deste Edital.

6.2 A Direção Colegiada do Instituto fará uma classificação e publicará aos interessados(as).

6.3 A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, observado o limite de recursos por proposta.

6.4 O atendimento das propostas dependerá da disponibilidade do serviço de transporte nas condições indicadas conforme item 4.6 (data, número de passageiros, período da viagem).

6.4.1 Após a classificação, a Direção Colegiada do Instituto consultará a Divisão de Transportes sobre as possibilidades de atendimento conforme condições indicadas no item 4.6.

6.4.2 Não sendo possível o atendimento do serviço nas condições previamente indicadas, será possibilitado ao proponente contemplado a alteração da data e local, desde que com valores de serviço semelhantes ao inicialmente solicitado.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional conforme o cronograma.

7.2. O julgamento é pela Direção Colegiada do Instituto, responsável pela condução deste processo seletivo, e os recursos pelo Consuni ILACVN.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelo(a) proponente serão de inteira responsabilidade deste.

8.3. A inscrição do(a) proponente implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.

8.6. O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo I deste Edital.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do Instituto a que se refere o item 1.2 deste Edital.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do edital	08/05/2023
Período para interposição de recursos ao edital	08/05/2023 a 10/05/2023
Período para recebimento das propostas	11/05/2023 a 09/06/2023
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	12/06/2023 a 15/06/2023
Publicação da ordem de classificação e recursos disponíveis	16/06/2023
Período para interposição de recursos	1 dia a contar da publicação dos classificados
Homologação dos contemplados	18/06/2023
Limite para finalização (regresso) da viagem	22/12/2023
Limite para apresentação de relatório final e prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento

LUCIANO CALHEIROS LARAS

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

Resolução nº 5/2023/ConsuniCVN, com publicação no Boletim de Serviço nº 82, de 10 de Maio de 2023.

Emitido em 18/05/2023

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1/2023 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 17:09)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO**, data de emissão: **18/05/2023** e o código de verificação: **1ae4f7e5d8**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 3, DE 11 DE MAIO DE 2023

Interposição de recursos ao Edital 01/2023 - Fretamento/ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2023/ILACVN - Fretamento - ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 01/2023 - Fretamento/ILACVN:

Não houve interposição de recursos;

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

Edital nº 3/2023/ConsuniCVN, com publicação no Boletim de Serviço nº 84, de 12 de Maio de 2023.

Emitido em 18/05/2023

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 2/2023 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 17:09)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO**, data de emissão: **18/05/2023** e o código de verificação: **395b6bed20**

Solicitação de relatoria

De : consuni ilacvn <consuni.ilacvn@unila.edu.br> Qua, 24 de mai de 2023 15:50
Assunto : Solicitação de relatoria 1 anexo
Para : Carmen Justina Gamarra <carmen.gamarra@unila.edu.br>

Prezada Conselheira Carmen

Sendo membro titular do Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNI-ILACVN), contamos com seus préstimos para elaboração de relatoria dos s seguintes processos *ad referendum*:

23422.008873/2023-08 - Edital fretamento ILACVN
23422.008876/2023-33 - Edital PSAP ILACVN

Devido ao tamanho dos arquivos, segue em link para acesso via drive institucional.

O modelo para relatoria encontra-se anexo;

A reunião ordinária do Consuni Ilacvn está prevista para o dia 02/06/2023, as 9h **- https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/consuni-ilacvn.** A relatoria deve retornar para este e-mail até 01/06/2023, em tempo para divulgação aos demais Conselheiros.

Att.

Luciano Calheiros Lapas | Diretor
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Portaria UNILA Nº 280, Art. 1º, de 22 de julho de 2021

unila

Modelo-Relatoria Consuni.docx.odt
77 KB

Emitido em 07/06/2023

CÓPIA DE E-MAIL Nº 12/2023 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 12:51)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **CÓPIA DE E-MAIL**, data de emissão: **07/06/2023** e o código de verificação: **65216f4443**

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.008873/2023-08
Assunto: EDITAL 01/2023 FRETAMENTO ILACVN 2023
Interessado: ILACVN
Relator: Carmen Justina Gamarra

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Na data **24/02/2023**: na 40° reunião ordinária do CONSUNI-ILACVN, foi aprovado o Processo 23422.002514/2023-39 que trata do Orçamento e planejamento ILACVN 2023, destinado o valor de R$ 20.000,00 para serviços de fretamento do ILACVN. Seguidamente, para definição dos critérios e prioridades para atendimento de demandas de fretamento no âmbito do ILACVN, o Diretor do Instituto, no uso de suas atribuições legais, elaborou a Minuta do presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para definição da alocação de recursos de fretamento no âmbito do ILACVN.

Na data de **08/05/20223**: o CONSUNI-ILACVN, no uso de suas atribuições, aprovou *ad referendum* o Edital 01/2023 ILACVN - PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO NO ÂMBITO DO INSTITUTO. O Edital foi publicado no Boletim de Serviço nº 82, de 10 de maio de 2023.

Na data de **11/05/20223**: o Diretor do ILACVN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2023/ILACVN - Fretamento - ILACVN, tornou público que não houve interposição de recursos. O Edital foi publicado Boletim de Serviço nº 84, de 12 de maio de 2023

O presente trata-se do parecer do EDITAL FRETAMENTO ILACVN 2023 (relatoria solicitada em: 24/05/2023).

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Avaliação do Edital que regulamenta o FRETAMENTO no ILACVN 2023.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Sem considerações.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Aprovar o Edital que regulamenta o FRETAMENTO no ILACVN 2023.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Sem sugestões ou observações.

Foz do Iguaçu, 30 de maio de 2023.

Relator
Carmen Justina Gamarra

Emitido em 07/06/2023

RELATORIA Nº 8/2023 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 12:51)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **RELATORIA**, data de emissão: **07/06/2023** e o código de verificação: **a37bf127a4**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EXTRATO DE ATA Nº 6/2023/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI/ILACVN, REALIZADA EM DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.....

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, os membros do CONSUNI /ILACVN, abaixo descritos, reuniram-se por meio da plataforma digital RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, utilizando a ferramenta de conferência web. O Presidente do CONSUNI, Diretor Luciano Calheiros Lapas, deu início a reunião às 9h. Estiveram presentes os(as) seguintes membros(as): Representantes docentes: A) Rafaella Bonugli Santos; B) G ladys Benito; C) Giovana Vendruscolo D) Mariana Gaete (suplente) E) Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro; F) Aline Toci (suplente); Representantes TAEs: G) Christopher Jonas Teles; H) Alencar Rodrigues da Silva (suplente); I) Coordenadora do CICN: Márcia Regina Becker; J) Coordenador do CICV: Wagner Antônio Chiba de Castro; K) Vice-Diretora do ILACVN: Carmen Justina Gamarra; Representantes Discentes: L) Rafael Alexander Velasco Castillo; M) Yan Costa; e N) Gabriel Lima Diniz (suplente). Com quórum legal, o Presidente abriu a sessão. **2.1.7 Processo 23422.008873/2023-08 -** Aprovar edital Fretamento Ilacvn - Resolução Consuni Ilacvn 05/2023 - Relatora: Carmen Justina Gamarra - Conselheira Carmen apresentou sua relatoria, favorável à aprovação *ad referendum.* **2.1.8 Processo 23422.008876/2023-33** - Aprovar edital PSAP Ilacvn - Resolução Consuni Ilacvn 06/2023 - Relatora: Carmen Justina Gamarra - Em conjunto com a relatoria anterior, Conselheira Carmen apresentou sua relatoria, favorável à aprovação *ad referendum.* Presidente Luciano destacou que ambos processos já haviam sido previamente tratados na reunião anterior do Consuni ILACVN e debatidos no âmbito do grupo dos Conselheiros para fins de publicação *ad referendum*. Colocadas as 02 relatorias para votação - Todos de acordo - **APROVADOS.** E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 10h58, da qual eu Ligia da Fre Winkert, lavrei a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 12:51)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 11:54)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.008873/2023-08

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **EXTRATO DE ATA**, data de emissão: **07/06/2023** e o código de verificação: **8dd78e1410**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 8/2023/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 15 de junho de 2023.

EDITAL 08/2023 - FRETAMENTO ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no Edital 01/2023/ILACVN - FRETAMENTO/ILACVN divulga a relação preliminar das propostas
classificadas e recursos disponíveis, de acordo com o item 6 do Edital 01/2023/ILACVN:

PROPONENTE	CURSO	LOCAL	Nº DE PASS.	PERÍODO	EVENTO	VALOR COTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EHIDEE GOMEZ LA ROTTA	SAÚDE COLETIVA	CURITIBA - PR	42	04/10 a 08 /10/2023	Congresso Paranaense de Saúde Coletiva	14.000,00	1º
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ	LCN	LAJEADO - RS	a definir	06/12 a 08 /12/2023	IX Encontro Nacional Licenciaturas*	2.000,00	2º
		* fretamento em conjunto com outras licenciaturas, valor correspondente ao rateio					

O recurso disponibilizado corresponde ao fretamento do transporte necessário para execução da viagem,
não contemplando diárias conforme item 3.3 do Edital 01/2023/ILACVN

(Assinado digitalmente em 15/06/2023 16:51)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.008873/2023-08

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **8**,

ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/06/2023** e o código de verificação: **3a8d5ee3fb**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 8, DE 15 DE JUNHO DE 2023

FRETAMENTO ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2023/ILACVN - FRETAMENTO/ILACVN divulga a relação preliminar das propostas classificadas e recursos disponíveis, de acordo com o item 6 do Edital 01/2023/ILACVN:

PROPONENTE	CURSO	LOCAL	Nº DE PASS.	PERÍODO	EVENTO	VALOR COTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EHIDEE GOMEZ LA ROTTA	SAÚDE COLETIVA	CURITIBA - PR	42	04/10 a 08/10/2023	Congresso Paranaense de Saúde Coletiva	14.000,00	1º
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ	LCN	LAJEADO - RS	a definir	06/12 a 08/12/2023	IX Encontro Nacional Licenciaturas*	2.000,00	2º
		* fretamento em conjunto com outras licenciaturas, valor correspondente ao rateio					

O recurso disponibilizado corresponde ao fretamento do transporte necessário para execução da viagem, não contemplando diárias conforme item 3.3 do Edital 01/2023/ILACVN.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

Edital nº 8/2023/ConsuniCVN, com publicação no Boletim de Serviço nº 106, de 16 de Junho de 2023.

Emitido em 19/06/2023

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 14/2023 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/06/2023 15:53)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação: **0160b495da**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 9/2023/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 19 de junho de 2023.

EDITAL 09/2023 - FRETAMENTO ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2023/ILACVN - Fretamento/ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 08/2023 - Fretamento/ILACVN - relação preliminar das propostas classificadas:
Não houve interposição de recursos;

Foz do Iguaçu, 19 de junho de 2023

(Assinado digitalmente em 19/06/2023 16:46)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.008873/2023-08

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação: **16acd68165**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 10/2023/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 20 de junho de 2023.

EDITAL 10/2023 - FRETAMENTO ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2023/ILACVN - FRETAMENTC /ILACVN divulga a homologação das propostas contempladas e recursos disponíveis, de acordo com o item 6 do Edital 01/2023/ILACVN:

PROPONENTE	CURSO	LOCAL	Nº DE PASS.	PERÍODO	EVENTO	VALOR COTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EHIDEE GOMEZ LA ROTTA	SAÚDE COLETIVA	CURITIBA - PR	42	04/10 a 08/10 /2023	Congresso Paranaense de Saúde Coletiva	14.000,00	1º
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ	LCN	LAJEADO - RS	a definir	06/12 a 08/12 /2023	IX Encontro Nacional Licenciaturas*	2.000,00	2º
		* fretamento em conjunto com outras licenciaturas, valor correspondente ao rateio					

O recurso disponibilizado corresponde ao fretamento do transporte necessário para execução da viagem, não contemplando diárias conforme item 3.3 do Edital 01/2023/ILACVN.

Foz do Iguaçu, 20 de junho de 2023

(Assinado digitalmente em 20/06/2023 15:55)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.008873/2023-08

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação: **e76f0f6dbc**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 9, DE 19 DE JUNHO DE 2023

FRETAMENTO ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2023/ILACVN - Fretamento/ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 08/2023 - Fretamento/ILACVN - relação preliminar das propostas classificadas:

Não houve interposição de recursos;

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

Edital nº 9/2023/ConsuniCVN, com publicação no Boletim de Serviço nº 108, de 20 de Junho de 2023.

Emitido em 21/06/2023

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 15/2023 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/06/2023 10:22)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **c75e33aae0**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 10, DE 20 DE JUNHO DE 2023

FRETAMENTO ILACVN - homologação das propostas contempladas e recursos disponíveis

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2023/ILACVN - FRETAMENTO/ILACVN divulga a homologação das propostas contempladas e recursos disponíveis, de acordo com o item 6 do Edital 01/2023/ILACVN:

PROPONENTE	**CURSO**	**LOCAL**	**Nº DE PASS.**	**PERÍODO**	**EVENTO**	**VALOR COTAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
EHIDEE GOMEZ LA ROTTA	SAÚDE COLETIVA	CURITIBA - PR	42	04/10 a 08/10/2023	Congresso Paranaense de Saúde Coletiva	14.000,00	1º
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ	LCN	LAJEADO - RS	a definir	06/12 a 08/12/2023	IX Encontro Nacional Licenciaturas*	2.000,00	2º
		* fretamento em conjunto com outras licenciaturas, valor correspondente ao rateio					

O recurso disponibilizado corresponde ao fretamento do transporte necessário para execução da viagem, não contemplando diárias conforme item 3.3 do Edital 01/2023/ILACVN.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

Edital nº 10/2023/ConsuniCVN, com publicação no Boletim de Serviço nº 108, de 20 de Junho de 2023.

Emitido em 21/06/2023

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16/2023 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/06/2023 10:22)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **b323b6934a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

OFÍCIO N° 121/2023/ILACVN

Foz do Iguaçu, 29 de agosto de 2023.

Prezadas e Prezados

Assunto: Solicitação de remanejamento.

Solicita-se, gentilmente, remanejamento de recursos do ILACVN ainda não empenhados para utilização no contrato de Fretamento - DITRAN/Proagi, sendo :

R$ 20.000,00

O valor será executado na contratação de fretamento para atendimento de atividades acadêmicas organizadas no âmbito do ILACVN.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente em 29/08/2023 16:16)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
Diretor de instituto - Titular - ILACVN
Matrícula: 1517967

Destinatários: DITRAN/PROPLAN

Para verificar a autencidade deste documento acesse https://memo.unila.edu.br/memorando-web/public/validador informando o seu nº de protocolo 23422.017788/2023-22 e código de verificação ac41 41e7 5199 f878.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

OFÍCIO N° 120/2023/DPCO/PROPLAN

Foz do Iguaçu, 4 de setembro de 2023.

ILACVN
PROPLAN
PROAGI
DITRAN
DECON

Assunto: Enc.: Solicitação de remanejamento.

Senhores Gestores

Em atendimento à solicitação contida no ofício nº 121/2023/ILACVN e ofício nº 136/2023/PROPLAN, informamos a realização do remanejamento orçamentário, conforme segue:

Saída - ILACVN	Entrada - PROAGI
Ação - C.1 - Apoio às atividades acadêmicas Plano Interno - MC001G19AFN PTRes - 171317 Elemento de Despesa - 33.90.00 Fonte de Recursos - 1.000.000000 Valor - R$ 20.000,00	Ação - C.2 - Serviços de Terceiros (Fretame Plano Interno - MC002G01ADN PTRes - 171317 Elemento de Despesa - 33.90.00 Fonte de Recursos - 1.000.000000 Valor - R$ 20.000,00

As alterações podem ser consultadas na **DDO 035/2023**, disponível no site do DPCO, na aba "Declaração de Disponibilidade Orçamentária", bem como no SIG (Portal Admin > Orçamento > Saldo Orçamentário por Unidade).

Solicitamos que as macrounidades realizem os ajustes correspondentes nas planilhas (ILACVN/PROAGI) de ações orçamentárias no drive.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente em 04/09/2023 10:51)
AUGUSTO LUIZ HECK BARROS
Chefe de departamento - Substituto - DPCO
Matrícula: 2139976

Destinatários: DITRAN/DECON/ILACVN/PROPLAN/PROAGI

Para verificar a autencidade deste documento acesse https://memo.unila.edu.br/memorando-web/public/validador
informando o seu nº de protocolo 23422.018120/2023-1 e código de verificação e8fa 2b19 7c5f 2998.

Emitido em 02/02/2024

CÓPIA DE OFÍCIO Nº 1/2024 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 10:50)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **CÓPIA DE OFÍCIO**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **d575ef2568**

[GLPI #0034521] Encerramento do chamado Fretamento

De : Central de Serviços - UNILA <nao.responda@unila.edu.br> Qui, 21 de set de 2023 09:54
Assunto : [GLPI #0034521] Encerramento do chamado Fretamento
Para : Ligia Da Fre Winkert <ligia.winkert@unila.edu.br>
Responder para : Central de Serviços - UNILA <nao.responda@unila.edu.br>

UNILA Universidade Federal da Integração Latino-Americana Central de Serviços

Servidor - Requisição 0034521
Fretamento

Data de abertura	28-08-2023 15:13	Tempo para solução	30-08-2023 15:13
Status	Fechado		
Requerentes	Ligia Da Fre Winkert		
Observadores	Luciano Calheiros Lapas		

Descrição

Dados do formulário

Seleção de serviço

1) Selecione o tipo de serviço : Fretamento de ônibus, van ou veículo de passeio (intermunicipal ou internacional)
2) Eu serei o acompanhante :

Solicitante

3) Nº PCDP : 364/2023
4) Servidor acompanhante : Ehidee Isabel Gomez La Rotta
5) Telefone para contato : 11 95351-2464

Informações gerais para viagem

6) Macrounidade : ILACVN
7) Gestor da Macrounidade : Luciano Calheiros Lapas

Informações da viagem

8) Destino : Curitiba - PR
9) Data e hora da partida : 04-10-2023 20:00
10) Data e hora do retorno : 07-10-2023 20:00
11) Km estimado : 1332
12) Local de embarque inicial : Local > Jardim Universitário
13) Roteiro da viagem :

04/10/2023 - 20h saída do JU

05/10/2023 - chegada ao Hotel Ibis Style Curitiba centro - R. Mateus Leme, 358 - Centro Cívico, Curitiba

05/10/2023 - traslado para o congresso na UFPR - Campus jardim Botânico - Av. Prefeito Lothário Meissner, 623 - Jardim Botânico, Curitiba

itinerários que se repetem Hotel / congresso / Hotel, até o retorno

07/10/2023 - retorno para Foz - saída do Jd botânico as 20h

08/10/2023 - chegada ao JU

14) Justificativa :

participação de alunos do curso de saúde Coletiva no evento - IV Congresso de Saúde coletiva - SUS forte

15) Observações :

Os recursos para efetivação do fretamento serão transferidos para execução pela Coinfra/Proagi pelo ILACVN.

16) Lista de passageiros :

Nome completo	RG/RNE
em breve	

17) Anexar : Nenhum documento anexado

URL https://servicos.unila.edu.br/index.php?redirect=ticket_34521

Número de acompanhamentos: 2

14-09-2023 10:23

Autor Leonardo Usukura

Descrição Prezada,

Ordem de Serviço encaminhada para a empresa.

Considera-se atividade agendada.

12-09-2023 09:19

Autor	Ligia Da Fre Winkert
Descrição	Prezados e Prezadas, bom dia Incluo anexa listagem dos passageiros com nome, número de documento e localização da hospedagem (todos que indicaram a hospedagem estão nas proximidades do local do evento). grata

---

--

Gerado automaticamente pelo GLPI

Re: Valor final - viagem Ctba

De : Transporte UNILA <transporte@unila.edu.br> Seg, 16 de out de 2023 14:40
Assunto : Re: Valor final - viagem Ctba
Para : Departamento Administrativo <administrativo.ilacvn@unila.edu.br>

Prezada Lígia, boa tarde.

O valor da nota fiscal ficou em R$ 10.251,44

Atenciosamente,

Leonardo Usukura | Administrador
DITRAN/DELOG/COINFRA/PROAGI
+55 (45) 3522-9311

unila

De: "Departamento Administrativo" <administrativo.ilacvn@unila.edu.br>
Para: "Transporte UNILA" <transporte@unila.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 16 de outubro de 2023 10:18:16
Assunto: Valor final - viagem Ctba

Prezados e Prezadas, bom dia

Favor indicar o valor final do transporte para Curitiba - chamado t_34521.

aguardo

grata

Lígia da Fré Winkert | Secretária Executiva
ILACVN
Dpto Administrativo ILACVN
45 3522 - 9959

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Jardim Universitário
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85870-901
/unila.oficial /instaunila /unila

Emitido em 02/02/2024

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1/2024 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 10:50)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **6f7e0ba47c**

EDITAL FRETAMENTO ILACVN 2

PROPONENTE	CURSO	LOCAL	Nº DE PASSAGEIROS	PERÍODO	EVENTO	VALOR COTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR FINAL
EHIDEE GOMEZ LA ROTTA	SAÚDE COLETIVA	CURITIBA - PR	42	04/10 a 08/10/2023	Congresso Paranaense de Saúde Coletiva	14.000,00	1º	APROVADO NO COLEGIADO DE 01/06/2023	10.251,44
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ	LCN	LAJEADO - RS	a definir	06/12 a 08/12/2023	IX Encontro Nacional das Licenciaturas*	2.000,00	2º	APROVADO POR EMAIL AOS MEMBROS DO COLEGIADO 09/06/2023	não executado
					* fretamento em conjunto com outras licenciaturas, valor correspondente ao rateio				
TOTAL COTAÇÃO					**16.000,00**				
RECURSO DESTINADO					**20.000,00**				
VALOR FINAL UTILIZADO					**10.251,44**				

Emitido em 02/02/2024

DEMONSTRATIVO Nº 5/2024 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 10:50)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **DEMONSTRATIVO**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **40b103c9b8**

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.008873/2023-08
Assunto: Fretamento ILACVN – Relatório final
Interessado: ILACVN

Em atendimento ao Artigo 36, itens II e V, do Estatuto da UNILA, que determina a necessidade de a Direção do Instituto submeter ao Conselho do Instituto (Consuni) um relatório anual avaliativo das atividades realizadas, apresentamos um resumo detalhado referente à gestão e aplicação dos recursos destinados ao Edital de Fretamento ILACVN 2023.

A alocação financeira para o Edital de Fretamento ILACVN 2023 foi confirmada durante a 40ª Reunião Ordinária do CONSUNI-ILACVN, realizada em 24 de fevereiro de 2023, estabelecendo-se um orçamento de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para este propósito. A aprovação e subsequente divulgação do edital específico ocorreram na reunião ordinária seguinte, em 02 de junho de 2023. A publicização foi efetuada por meio de canais institucionais, incluindo e-mail, site oficial e a página de editais da universidade (Vide link: https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field__rg_o_respons_vel_tid=715&field_errata_value=All), assegurando ampla visibilidade e acesso à informação.

Conforme o cronograma estabelecido, o número de propostas recebidas e a disponibilidade de recursos estavam alinhados com as expectativas iniciais. Incentivou-se, então, os proponentes selecionados a formalizarem suas solicitações conforme as normativas da Divisão de Transporte (Ditran). Os fundos alocados foram posteriormente transferidos para a gestão da Coordenadoria de Infraestrutura (Coinfra), unidade encarregada da execução financeira junto à empresa contratada para o serviço de transporte. Este procedimento foi oficializado por meio do ofício nº 121/2023/ILACVN para a Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan), datado de 29 de agosto de 2023.

O processo de seleção resultou na aprovação de duas ações de fretamento. Entretanto, apenas uma delas foi efetivamente realizada. O projeto proposto pelo curso de LCN teve de ser cancelado. Originalmente programada para dezembro de 2023, a desistência ocorreu no final de novembro do mesmo ano, impedindo o reaproveitamento dos recursos em outras iniciativas devido ao prazo restrito.

Este relatório compila os detalhes das ações financiadas, incluindo os valores específicos destinados e a relação dos beneficiários, conforme documentado em uma planilha resumo anexa a este processo. Destaca-se que, apesar do cancelamento de uma das atividades previstas, a gestão dos recursos destinados ao edital de Fretamento foi conduzida com transparência e eficiência, garantindo a aplicação criteriosa dos fundos disponíveis.

A execução parcial do edital de Fretamento reflete os desafios inerentes à programação de atividades que dependem de múltiplos fatores externos. O ILACVN permanece comprometido com a otimização de seus recursos e a busca contínua por soluções que atendam às necessidades de sua comunidade acadêmica, reafirmando seu compromisso com a excelência na gestão de projetos e iniciativas institucionais.

Direção Ilacvn

Emitido em 05/02/2024

RELATÓRIO Nº 2/2024 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 11:25)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **b8370ee0ef**